



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 386/2010

Ratifica Convênio firmado com a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá - do AMPLA, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica ratificado o Convênio firmado entre o Município de Campos Altos e a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá - AMPLA, no dia 04 de janeiro de 2010, objetivando normas de mútua cooperação entre as partes convenientes.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de fevereiro de 2010.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Senhores (a) Vereadores (a),

Caros Edis,

Encaminhamos o Projeto de Lei, que ratifica o Convênio firmado entre o Município de Campos Altos e a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá -AMPLA, no dia 04 de janeiro de 2010, objetivando normas de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando dar continuidade aos trabalhos já iniciados de manutenção das estradas vicinais além do que o associativismo é de fundamental importância para o desenvolvimento do Município e de nossa região.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal